 **SOS PRISÕES**

**Ex.mos. Senhores**

**Provedor de Justiça; Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça; Ministro da Justiça; Entidade Reguladora da Saúde**

**C/c**

**Presidente da República; Presidente da Assembleia da República; Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da A.R.; Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados; Comissão Nacional para os Direitos Humanos**

**Lisboa, 28-02-2014**

**N.Refª n.º 36/apd/14**

**Assunto**: Estado de funcionamento no EP de Coimbra

Advogado identificado fez chegar à ACED a seguinte denúncia e disponibilidade de colaboração para esclarecer os factos alegados, na medida das suas possibilidades. Pediu-nos, porém, sigilo da sua identidade para defesa dos seus constituintes, por estes temerem por perseguições que efectivamente podem seguir-se a denúncias sobre o modo de funcionar regular das prisões. Havendo interesse das autoridades na sua colaboração, teremos toda a disponibilidade para informar o advogado da vantagem de contactar directamente quem possa estar interessado na sua colaboração.

Eis o conteúdo da mensagem:

“Dirijo-me [à] Associação Contra a Exclusão pelo Desenvolvimento, pelo facto de, na minha qualidade de advogado, me terem sido relatadas algumas queixas relativamente ao funcionamento do Estabelecimento Prisional de Coimbra.

Nesse sentido, foi-me transmitido que além da falta de condições das camaratas (que albergam cerca de 16 reclusos), existe também falta de qualidade na confecção das refeições (comida fria, suspeitando-se que em algumas situações, seja de dias anteriores). Além do mais, não existe autorização do Senhor Director do Estabelecimento para idas aos hospitais, existindo falta de medicação no Estabelecimento e não existindo um dentista. Para lá do relatado, os pedidos realizados pelos reclusos com as situações ora descritas acabam, várias vezes, por desaparecer, não sendo dado o devido seguimento aos mesmos.

Outra situação comunicada prende-se com o facto dos reclusos solicitarem a presença dos guardas através do toque da campainha, mas os mesmos não ignorarem esse chamamento.

Ademais, as condições dadas às visitas nas respectivas salas são nulas estando as mesmas, por vezes, uma hora à espera de poder estar com o recluso, para poderem conversar cerca de 15 minutos com o mesmo, não mais.

A última queixa que me foi relatada relacionou-se com o facto de serem constantemente rejeitadas as saídas precárias no Estabelecimento Prisional de Coimbra.

Para qualquer esclarecimento, estarei, naturalmente e dentro das minhas possibilidades, à sua disposição.”

Ao cuidado de quem de direito.

A Direcção